



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERATO SALZANO
CNPJ 89.030.639/0001-23
Av. Rio Branco, 234 – Centro – CEP 99690-000
Fone (0XX55) 37551133 - FAX (0XX55) 37551170



Lei Municipal nº 3273/2013 de 12 agosto de 2013.

“REABRE CRÉDITO ADICIONAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Liberato Salzano autorizado a reabrir o seguinte Crédito Adicional:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.030 – Aquisição de Veículo/Unidade Móvel p/ Sec. Saúde

4.4.90.52.00.00.00.00.4292 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

Art.2º - Servirá de recursos para suportar a reabertura do Presente Crédito Adicional recursos repassados pelo Fundo Estadual da Saúde, no valor de R\$ 50.000,00.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 12 dias do mês de agosto de 2013.

**Gilson De Carli
Prefeito Municipal**

*Registre-se. Publique-se
Data Supra.
Lourdes Valduga Sfredo
Sec. Municipal da Administração*